

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA **GABINETE DO PREFEITO**

Juarina para conhecimento público.

Decreto Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO

12/ 05/22 no placar da Prefeitura Municipal de

Publicado no dia

DECRETO N.º 104/2022

Secretário Municipal de Administração

Juarina – TO, 12 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, o Srº. Manoel Ferreira Lima, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal nº 001/2011 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

- Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, até o dia 30/06/2022.
- Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em Cota única até a data do vencimento, beneficiara de desconto de 30% (trinta por cento), com base no art. 2º, parágrafo único, inciso I e art.180 da lei 001/2011, CTM (Código Tributário Municipal).
- Art.3º- Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.
- Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 de maio de 2022.

> MANOEL FERREIRA LIMA Prefeito Municipal